



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 057, DE 24 DE JUNHO DE 1985.

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Redenção e a SEPLAN-PA, e dá ou tras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fir mar o Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN-PA, no valor de Cr\$ 70.000.000 (SE TENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a atender as despesas com o Projeto de Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Redenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 24 dias do mês de junho de 1985.

Paulo Alves Moscatelly
PAULO ALVES MOSCATELLY
Prefeito Municipal, em exercício